DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 15 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO V | Nº 1107

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE PALMELO

PODER EXECUTIVO
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL N° 002/2015

O MUNICÍPIO DE PALMELO - GOIÁS, através da Secretaria Municipal da Saúde, torna público a quem interessar possa, que estará promovendo o credenciamento de pessoal para a Secretaria Municipal de Saúde, compostos dos seguintes profissionais:
Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Saúde, Agente de Combate as Endemias, Coordenadora de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Psicóloga,

Poderão participar do certame as pessoas físicas e/ou jurídicas e nos quantitativos discriminados no edital de Credenciamento, que poderá ser adquirido gratuitamente na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Palmelo, sito a Rua Emmanuel, 435, Centro, nesta Cidade, fone (64) 3694-1500, nos horários das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, onde está disponível as Minutas dos Contratos e suas condições laborais e também serão prestadas todas as informações a respeito do processo seletivo de credenciamento.
As inscrições serão realizadas no dia 30 de julho de 2015, no endereço acima, no horário das 8:00 as 17:00 horas.

Palmelo, 13 de julho de 2015

SELMA DE FÁTIMA MENDONÇA REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rinaldo Batista de Assis Leite
Código Identificador:CE04692D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIPAL DE MINAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2260-A/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.
CONTRATADO: ADÃO ALVES DE OLIVEIRA 44900350125.
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, DESTINADO A ATENDER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL JUNTO AO FMAS.
VALOR DO CONTRATO: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/05/2015 A 03/07/2015.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE MAIO DE 2015.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:52062280

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2094/2014.
MODALIDADE LICITATÓRIA: ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.
CONTRATADO: ANA MARIA FERREIRA DE SOUZA 478461944100.
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A ATENDER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/01/2015 A 30/04/2015.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:BD720151

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2048/2014.
MODALIDADE LICITATÓRIA: ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
CONTRATADO: APARECIDA CANDIDA DE SOUZA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA JUNTO AO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: 7.729,20 (SETE MIL E SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/01/2015 A 26/05/2015.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:93253AA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2228-A/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.
CONTRATADO: CLAUDINEI DA COSTA SILVA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SENDO UM CAMINHÃO PIPA DESTINADO A ATENDER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, REQUERIDO PELA SECRETARIA DE CIDADES JUNTO AO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2015 A 30/04/2015.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MARÇO DE 2015.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:587E0458

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2079-C/2014.
MODALIDADE LICITATÓRIA: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.
CONTRATADO: DEUSIMAR DA HORA DE OLIVEIRA 8602710100.
OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DO CONTRATO: 6.480,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
DATA DE VIGÊNCIA: 01/01/2015 A 31/03/2015.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:EB9EF1C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2191/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.
CONTRATADO: DEUSIMAR DA HORA DE OLIVEIRA 8602710100.
OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DO CONTRATO: 2.160,00 (DOIS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).
DATA DE VIGÊNCIA: 01/04/2015 A 30/04/2015.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MARÇO DE 2015.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:57FE7C77

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 491/2014

AS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA E ESPÓLIO DE WANDERSON FERNANDES DE GODOI.
Objeto: Extensão da vigência do contrato referente a locação de um imóvel para a Policia Civil.
Vigência: 17 de agosto a 31 de dezembro de 2015.
Valor Global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Abadiânia, 14 de julho de 2015.

JOSÉ VANDERLI DE FARIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:BE7EF7A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 008/2015 – CONTRATO Nº. 258/2015

AS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA E MANOEL BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR.
Objeto: Organização da arbitragem do campeonato municipal de futebol..
Vigência: 06 de julho a 05 de dezembro de 2015.
Valor Global: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Abadiânia, 14 de julho de 2015.

JOSÉ VANDERLI DE FARIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:A1DAD65E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 066/2015. Licitação Pregão Presencial 019/2015. **Objeto**: contratação de empresa especializada para fornecimento de **uma patrulha mecanizada veículo tipo Caminhão Coletor/Compactador de lixo**, a ser utilizado nesta municipalidade. **Valor Total:** R$ 279.800,00. **Vigência:** 14/07 A 31/12/2015**. Recursos:** Dotação Orçamentária: 0305.15.452.1152.1076.20150710/449052 – Fonte de Recurso 192 – Recurso Financeiro 44. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: TECAR CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA. **Data**: 14/07/2015. **Signatários:** Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto, pela contratante e o Sr. JOÃO MAURÍCIO MARTINS NORMANHA e/ou JOÃO HENRIQUE ABRÃO NORMANHA, pela contratada.

Acreúna-GO., 14 de Julho de 2015.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlindo Martins Custodio Neto
Código Identificador:72A6CA6B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO 039/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 39/2015

AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITAS,** PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA DE CHAPADÃO DO CÉU - GO.

TERMO DE REVOGAÇÃO
Excelentíssimo Senhor Prefeito de Chapadão do Céu – GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, e levando em consideração a abertura, o processo e julgamento do presente **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2015**, tendo-se cumprido os requisitos e princípios estabelecidos em lei e por conveniência administrativa. Considerando que será mais vantajoso revogar este processo por motivo de interesse público, **REVOGA** o procedimento da **LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015** para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Ciência aos Interessados, observados as prescrições legais.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

GESTOR DA SANEACÉU DE CHAPADÃO DO CÉU ESTADO DO GOIÁS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2015.

ROGERIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves da Rocha
Código Identificador:72881C91

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2015

TIPO MENOR PREÇO

PROCESSO N° 23513/2015

A Prefeitura Municipal de Crixás, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia **28 de Julho de 2015, às 08h30min,** em sua sede, localizada na Praça Inácio José de Campos n° 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de Pregão Presencial, **tipo Menor Preço**.
A presente licitação tem por OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MÃO DE OBRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, conforme P.P. n° 016/2015. Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, em horário comercial, de segunda a sexta feira e no site da Prefeitura www.crixas.go.gov.br.

Crixás-GO, 14 de Julho de 2015.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:D7F5A637

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015022177

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico para remoção de pacientes, de Mineiros para o Hospital de Urgência da Região Sudoeste (HURSO), de Santa Helena/GO, para continuidade de tratamento (retornos).

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária MARIA CAROLINA SOUSA MARTINS MENDES – ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 14.816.217/0001-89, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 08 de julho de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:4B4A2DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015022143

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, nos editais de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, nº 001/2014 e nº 001/2015, ambos publicado nos Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, bem como no Convênio firmado para atendimentos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando nos editais de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, nº 001/2014 e nº 001/2015, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, convênio e, ainda, na Resolução nº 05/2013 e 12/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência a pacientes diversos.

II – Fica adjudicado e homologado a aquisição do presente objeto à empresa **LUCIANO PANIAGO VILELA E CIA (Hospital Nossa Senhora de Fátima),** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Coronel Mundinho, Quadra 01, Lote 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.314.599/0001-63, no valor total de R$ 10.543,13 (dez mil quinhentos e quarenta e três reais e treze centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros,08 de julho de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:6FBC7FAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2015019249

O Gestor Público do Município de Mineiros, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 26/2013 e no uso das compentências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Comunicação, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;
CONSIDERANDO a patente exclusividade da empresa a ser contratada na prestação do serviço solicitado junto aos presentes Autos;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93;

DECLARA:

I - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, em decorrência da inviabilidade de competição, para a contratação de prestação de serviço de publicidade visando à divulgação dos trabalhos realizados pelo Poder Público local, através de emissora de rádio FM, pelo período de 06 (seis) meses, a ser firmado com a empresa **RÁDIO VERDE VALE DO ARAGUAIA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.892.526/0001-96, com sede na Rua 18A, lote 08, quadra 13, Setor Aeroporto, Mineiros-GO.

II - A inexigibilidade de licitação declarada no item I tem por finalidade exclusiva, a prestação de serviço acima descrita, no valor mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando a prestação de serviço no período de 06 (seis) meses, o valor de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), conforme orçamento e Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexa aos Autos.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, conforme exigência do art. 25, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (10/07/2015).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Público do Município

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:C3864694

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO _2015019251.

O Gestor Público do Município de Mineiros, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 26/2013 e no uso das compentências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Comunicação, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;
CONSIDERANDO a patente exclusividade da empresa a ser contratada na prestação do serviço solicitado junto aos presentes Autos;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93;

DECLARA:

I - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, em decorrência da inviabilidade de competição, para a contratação de prestação de serviço de publicidade visando à divulgação dos trabalhos realizados pelo Poder Público local, através de emissora de rádio AM, pelo período de 06 (seis) meses, a ser firmado com a empresa **RÁDIO ELDORADO DE MINEIROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.309.979/0001-00, com sede na Praça Coronel Carrijo, 31, centro, Mineiros-GO.

II - A inexigibilidade de licitação declarada no item I tem por finalidade exclusiva, a prestação de serviço acima descrita, no valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando a prestação de serviço no período de 06 (seis) meses, o valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), conforme orçamento e Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexa aos Autos.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, conforme exigência do art. 25, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (10/07/2015).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Público do Município

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:490E536A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
TOMADA DE PREÇO Nº 15/2015

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do município de Mineiros-GO, com sede na Rua 03, nº 179, Centro, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar, no dia 18 de agosto de 2015, às 09h (nove horas) na sala de licitações – sala 11 –, endereço: Praça Coronel Carrijo, nº 001, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA INTEGRAL, visando à *contratação de empresa de engenharia para execução da obra de edificação de dois reservatórios de água, de cilindro metálico, com capacidade para 1.100 m³ cada, executados em base de concreto armado, com instalação hidráulica, elétrica e ligação com o sistema de abastecimento existente no Município.* O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações pelo telefone (64) 3672-7816.

JOSIAS ALVES DE ALMEIDA SOBRINHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:EBAFA1B8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 376/2015

Nº do Contrato: 376/2015

Nº do Processo: 2280/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Santos Dumont s/nº., Centro, CNPJ/MF nº 02 317 378/0001-49, representado pelo Gestor Público o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 335.536.961-68 e RG sob o nº. 2.868.3791 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia – GO e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo **WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 002.031.371-32 e RG sob o nº 3318260 2ª VIA SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/Go, à Av. GOIAS Qd 30 Lt 05 Setor Norte, residente e domiciliado nesta Cidade, assistidas pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliado no Município de Mineiros – GO
Contratada: JEOMAR MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 276.355.588-39 e RG sob o nº 2770.870-94 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua 14, qd. 19, lt. G, setor norte em Portelândia (GO).
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de limpeza pública, corte e recolhimento e transporte de galhadas de árvore da cidade de Portelândia (GO), entre outras atividades gerais, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com carga horária de 40 horas semanais, sendo 08 horas por dia, de segunda à sexta-feira, no interesse e horário pré-determinado pela Administração.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 2280/2015 estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: Terá vigência a partir de sua assinatura, até o dia 31 de Agosto de 2015.
Valor do Contrato: a importância mensal estimada de **R$ 1.200,00** (hum mil e duzentos reais), totalizando o valor global de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 16(dezesseis) de Junho de 2.015.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:52320052

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 012/2015

Ata de registro de preço, para	:	aquisição de Material Hospitalar, para atender às necessidades do Hospital Municipal, Unidades de Saúde, SAMU e Programa Melhor em Casa.
Processo Nº	:	2015005244

Às 09:00 horas do dia 10 de julho de 2015, reuniram-se na sala de licitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situada à 4ª Avenida, Pç. Coronel Carrijo, nº 13, Centro, MINEIROS, a Pregoeira, Srª. Waxiene Gouvea Naves, brasileira, advogada, portadora da CI nº 38351- OAB/GO, e os membros da Equipe de Apoio integrada pelos servidores Débora Cristina de

Sousa e Aline Katsuyama Madeira, designados pelo Decreto nº 036/2014, alterado pelo Dec. nº 479 de 26 de agosto de 2014, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, para recebimento das propostas apresentadas para aquisição do objeto do Pregão Presencial nº 074/2015, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em 10/07/2015, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da **PROMITENTE CONTRATADA,**

ITEM	EMPRESA
1, 3, 19, 20, 21, 41, 42, 49, 51, 61, 92, 93, 94, 109, 130, 142, 151, 152, 153, 154, 176, 205, 206, 208	**Nome:** RM HOSPITALAR LTDA
	CPF: 25.029.414/0001-74
	Endereço: AV. SONNEMBERG QD.147 LT.17/18 CIDADE JARDIM 544
	Fone: 6240063993
	Email: licita@rmhospitalar.com
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: TÁSSIO FAGUNDES COSTA
	RG: 4038157-DGPC/GO
	CPF: 698.660.661-34
10, 11, 22, 36, 37, 38, 39, 43, 48, 57, 62, 63, 64, 65, 80, 116, 117, 118, 119, 137, 138, 139, 140, 148, 149, 150, 185, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 204, 210, 212, 215, 219, 220, 221	**Nome:** CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
	CPF: 07.847.837/0001-10
	Endereço: AV. B, QD 25, LOTE 04 JARDIM SANTO ANTONIO 293
	Fone: 6230889700
	Email: cientifica@brturbo.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: GULHERME SILVA BUENO
	RG: 4944191 DGPC/GO
	CPF: 736.556.001-00
13, 14, 24, 30, 32, 33, 47, 52, 67, 68, 69, 70 71, 73, 79, 111, 112, 113, 125, 126, 128, 129, 131, 132, 141, 147, 155, 162, 171, 172, 179, 180, 181, 188, 189, 201, 207, 211, 213, 214, 217	**Nome:** STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
	CPF: 00.995.371/0001-50
	Endereço: Av. Goianazes Qd. 25 Lts. 11/26 Jardim Eldorado - Dimag S/Nº
	Fone: 6230978000
	Email: tania.cardoso@stockhospitalar.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: Fernando Bueno Ferreira
	RG: 3111818 DGPC/GO
	CPF: 772.754.111-72
15, 23, 25, 26, 27, 28, 45, 46, 53, 55, 59, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 95, 96, 97, 98, 114, 115, 123, 165, 166, 167, 168, 175, 177, 178, 190	**Nome:** PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME
	CPF: 05.159.591/0001-68
	Endereço: RUA SÃO PAULO - MEDEIROS 39
	Fone: 6430182571
	Email: proremediosdf@gmail.com
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO
	RG: 9.259.038 SSP - SP
	CPF: 930.601.068-00
2, 40, 44, 60, 110, 127, 173, 186, 187, 203, 218	**Nome:** DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA **CPF:** 08.835.955/0001-70
	Endereço: RUA YANOMAMIS ESQ C/ RUA DAS BANDEIRAS QD 02 LT 12/13 RESIDENCIAL PETROPOLIS 351
	Fone: 6239984950
	Email: licitacao@deltamedhosp.com.br / licitacao02@deltamedhosp.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: ANDERSON CONSTANT DA SILVA
	RG: 4291360 DGPC-GO
	CPF: 009.618.081-10
29, 31, 34, 58, 74, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 121, 122, 124, 143, 144, 145, 164, 183, 192	**Nome:** RECMED COM. MAT. HOSP. LTDA.
	CPF: 06.696.359/0001-21
	Endereço: RUA GALILEU QD 26 LT 5/9 JARDIM EUROPA 220
	Fone: 6230887600
	Email: licitacao10@recmed.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: jurandir batista cardoso
	RG: 1.835.276 ssp go
	CPF: 485.484.211-34
4, 56, 99, 134, 136, 209	**Nome:** IDM SOLUÇOES PUBLICAS LTDA-ME
	CPF: 16.684.742/0001-13
	Endereço: RUA C-244 QD-573, LT-18, SL-08 NOVA SUIÇA 247
	Fone: 6232516992
	Email: idmsolucoes5@gmail.com
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: ALEX FERREIRA DOS SANTOS
	RG: 4544504 SSPTC
	CPF: 029.626.781-30
5, 6, 7, 8, 9, 12, 50, 54, 106, 120, 146, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 169, 170, 182, 184, 202	**Nome:** FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME
	CPF: 05.437.468/0001-61
	Endereço: R. 37 C/ARUANA QD 10 LT 21 JARDIM BELA VISTA S/N
	Fone: 6239426880
	Email: filgueiraesantana@gmail.com
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: CAIRO FRANKLIN MOREIRA SALES
	RG: 3305233-3988104 SSP-GO
	CPF: 059.309.791-20
66, 72, 75, 76, 107	**Nome:** PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA
	CPF: 09.200.303/0001-22
	Endereço: R. BARAO DO RIO BRANCO CENTRO CENTRO 253
	Fone: 5435229210
	Email: plasmedic@yahoo.com.br

	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: IVO CAPITANIO JUNIOR
	RG: 2068390315
	CPF: 026.104.320-03
16, 17, 18, 135	**Nome:** HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
	CPF: 05.743.288/0001-08
	Endereço: Rua 104 SETOR SUL 74
	Fone: 6232415555
	Email: licitacao1@hospcom.net
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: DIMAS RODRIGUES COSTA
	RG: 4576972 STPC/GO
	CPF: 710.685.891-91

visando o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de material hospitalar para atender às necessidades do Hospital Municipal, SAMU, Programa Melhor em Casa e Unidades de Saúde do município,** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o Município/Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. entregar os produtos em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município em prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
III. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses contados da data da entrega do pedido.
IV. A garantia total dos objetos (item 218 e 221), terão vigência de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data da efetiva entrega dos materiais.
V. No caso de os produtos apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.
VI. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
VII. A embalagem deverá garantir a proteção dos produtos durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
VIII. Substituir às suas expensas, no prazo de 02 (dois) úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (anexo II), ou que apresentem vícios de qualidade ou falhas, verificadas pelo CONTRATANTE, na forma de fornecimento ou no cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
IX. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
X. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
XI. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 074/2015.
XII. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
XIII. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
XIV. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
XV. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
XVI. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
XVII. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
XVIII. Não será permitido a SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL, ou TOTAL do objeto do Contrato;
XIX. A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos;

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: Os produtos referentes aos itens 218 e 221, deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas;

I – Caso seja necessário a substituição de algum produto, esta deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis a partir do comunicado do Município com a Contratada;
II - A licitante vencedora deverá apresentar quando da entrega do produto, comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, ou documento equivalente;
III - No caso de os materiais apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;
IV - O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos produtos constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA INDIVIDUAL	Theoto	6500	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,061	R$ 396,50
2	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FR 200 ML	NUTRIEX	520	FR	DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA	08.835.955/0001-70	R$ 3,27	R$ 1.700,40
3	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML	Rioquimica	120	FR	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 2,28	R$ 273,60
4	ÁGUA BORICADA 1000ML	VIC PHARMA	24	FR	IDM SOLUÇOES PUBLICAS LTDA-ME	16.684.742/0001-13	R$ 4,50	R$ 108,00
5	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100	SR	470	CX	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME	05.437.468/0001-61	R$ 37,99	R$ 17.855,30
6	AGULHA DESC. 25X7 C/100	SR	500	CX	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME	05.437.468/0001-61	R$ 37,49	R$ 18.745,00
7	AGULHA DESC. 25X8 C/100	SR	400	CX	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME	05.437.468/0001-61	R$ 37,49	R$ 14.996,00
8	AGULHA DESC. 40X12 C/100	SR	300	CX	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME	05.437.468/0001-61	R$ 37,99	R$ 11.397,00
9	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	SR	420	CX	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME	05.437.468/0001-61	R$ 37,99	R$ 15.955,80
10	ALCOOL 70% 1000MLC/ 12 FRASCO	ITAJA	280	CX	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 31,00	R$ 8.680,00
11	ALCOOL 70% SACHÊ CX C/ 200 UNIDADES	LABOR IMPORT	80	CX	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 10,50	R$ 840,00
12	ALGODÃO HIDRÓFILO COM FIBRAS 100% ALGODÃO 500G	MELHOR MED	240	RL	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME	05.437.468/0001-61	R$ 7,09	R$ 1.701,60
13	AMBÚ SILICONE PEDIATRICO COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO	OXIGEL	8	UND	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 112,00	R$ 896,00
14	AMBÚ SILICONE ADULTO COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO	HEADSTAR	11	UND	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 138,00	R$ 1.518,00
15	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	MAXICOR	840	UND	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 0,31	R$ 260,40
16	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	MD	8	UND	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	05.743.288/0001-08	R$ 390,00	R$ 3.120,00
17	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO PARA PACIENTE OBESO	MD	8	UND	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	05.743.288/0001-08	R$ 400,00	R$ 3.200,00
18	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	MD	17	PCT	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	05.743.288/0001-08	R$ 440,00	R$ 7.480,00
19	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,25M COM 12 UNIDADES.	Cremer	850	PCT	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 8,80	R$ 7.480,00
20	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,25M , PACOTE COM 12 UNIDADES.	Cremer	700	PCT	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 13,20	R$ 9.240,00
21	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,25M , PACOTE COM 12 UNIDADES.	Cremer	500	PCT	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 17,40	R$ 8.700,00
22	ATADURA DE RAYON 7,5X7,5CM	POLAR FIX	150	UND	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 2,85	R$ 427,50
23	BACIA INOX PARA CURATIVO 41 CM DE DIÂMETRO	ABC	30	UND	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 162,50	R$ 4.875,00
24	BOLSA COLETORA DE URINA GRADUADA SISTEMA FECHADO 2000ML	FARMATEX	370	UND	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 2,00	R$ 740,00
25	CANULA DE TRAQUIOSTOMIA Nº6	CPL	15	UND	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 15,30	R$ 229,50
26	CANULA DE TRAQUIOSTOMIA Nº6,5	CPL	15	UND	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 15,30	R$ 229,50
27	CANULA DE TRAQUIOSTOMIA Nº7	CPL	15	UND	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 14,90	R$ 223,50
28	CANULA DE TRAQUIOSTOMIA Nº7,5	CPL	15	UND	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 14,90	R$ 223,50
29	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 14	DESCARPACK	615	UND	RECMED COM. MAT. HOSP. LTDA.	06.696.359/0001-21	R$ 1,51	R$ 928,65
30	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 16	LABOR IMPORT	1000	UND	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 1,50	R$ 1.500,00
31	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 18	DESCARPACK	900	UND	RECMED COM. MAT. HOSP. LTDA.	06.696.359/0001-21	R$ 1,51	R$ 1.359,00
32	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 20	LABOR IMPORT	7300	UND	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 1,60	R$ 11.680,00
33	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 22	LABOR IMPORT	8250	UND	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 1,40	R$ 11.550,00
34	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 24	DESCARPACK	10000	UND	RECMED COM. MAT. HOSP. LTDA.	06.696.359/0001-21	R$ 1,58	R$ 15.800,00
36	CATETER CVC MONO LUMEN 14G	BIOMETRIX	50	UND	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 55,80	R$ 2.790,00
37	CATETER CVC MONO LUMEN 16G	BIOMETRIX	50	UND	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 55,80	R$ 2.790,00
38	CATETER CVC MONO LUMEN 18G	BIOMETRIX	10	UND	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 55,80	R$ 558,00
39	CATETER CVC MONO LUMEN 20G	BIOMETRIX	10	UND	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 55,80	R$ 558,00
40	CATETER TIPO OCULOS	MEDSONDA	3300	UND	DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA	08.835.955/0001-70	R$ 0,75	R$ 2.475,00
41	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	Wellclamp	35	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,32	R$ 11,20
42	CLOREXIDINA GLUCONATO 2% 1000ML	Rioquimica	264	FR	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 7,17	R$ 1.892,88
43	COLAR CERVICAL PP PARA RESGATE FP 109 STIFNECK EM PVC	RESGATE SP	100	UND	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 13,69	R$ 1.369,00
44	COBERTOR/MANTA TERMICA DE EMERGÊNCIA (ALUMINIZADO	CONFORTELL	25	UND	DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA	08.835.955/0001-70	R$ 4,23	R$ 105,75
45	COLETOR PERFUROCORTANTE 7 LTS	POLARFIX	210	UND	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 2,03	R$ 426,30
46	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LTS	POLARFIX	800	UND	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 2,87	R$ 2.296,00
47	COLCHÃO CAIXA DE OVO	RENOVI	15	UND	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 63,00	R$ 945,00
48	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11FIOS C/10 UNIDADES - ESTÉRIL	BIOTEXTIL	42600	PCT	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,42	R$ 17.892,00

49	DESINCROSTANTE 5LTS	Rioquimica	15	GL	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 23,68	R$ 355,20
50	DETERGENTE ENZIMÁTICO 3 ENZIMAS 5LTS	KELLDRIN	24	GL	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME	05.437.468/0001-61	R$ 61,48	R$ 1.475,52
51	DRENO DE PENROSE Nº 01 ESTERIL	madeitex	12	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 1,05	R$ 12,60
52	DRENO DE PENROSE Nº 02 ESTERIL	MADEITEX	12	UND	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 1,15	R$ 13,80
53	ELETRODOS ADULTO DESCARTÁVEIS	MAXICOR	20000	UND	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 0,20	R$ 4.000,00
54	EQUIPO MACROGOTAS COM RESERVATÓRIO FLEXÍVEL, COM INJ. LATERAL EM SILICONE	DESCARPACK	30000	UND	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME	05.437.468/0001-61	R$ 0,888	R$ 26.640,00
55	EQUIPO MICROGOTAS COM RESERVATÓRIO FLEXÍVEL, COM INJ. LATERAL EM SILICONE	MEDSONDA	4000	UND	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 1,11	R$ 4.440,00
56	EQUIPO MACROGOTAS COM FLASH BALL	LABOR IMPORT	1000	UND	IDM SOLUÇOES PUBLICAS LTDA-ME	16.684.742/0001-13	R$ 1,40	R$ 1.400,00
57	ESCOVINHA+ESPATULA GINECOLOGICA	ADLIN	1100	UND	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,31	R$ 341,00
58	ESPARADRAPO 10CMX4,5	ADEPELE	1260	UND	RECMED COM. MAT. HOSP. LTDA.	06.696.359/0001-21	R$ 4,12	R$ 5.191,20
59	ESTETOSCÓPIO ADULTO	PREMIUM	4	RL	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 7,89	R$ 31,56
60	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	ADVANTIVE	8	UND	DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA	08.835.955/0001-70	R$ 7,05	R$ 56,40
61	ETER 500ML	Rioquimica	168	FR	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 8,38	R$ 1.407,84
62	FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/AG 3.0	TECHNOFIO	23	CX	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 68,00	R$ 1.564,00
63	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/AG 3.0	TECHNOFIO	23	CX	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 68,00	R$ 1.564,00
64	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/AG 3.0	TECHNOFIO	23	CX	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 68,00	R$ 1.564,00
65	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AG 2.0	TECHNOFIO	23	CX	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 68,00	R$ 1.564,00
66	FIO MONONYLON 2.0 C/ AG. 2.0 PRETO	PROCARE	23	CX	PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA	09.200.303/0001-22	R$ 22,95	R$ 527,85
67	FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. 2.0 PRETO	PROCARE	23	CX	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 22,90	R$ 526,70
68	FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. 3.0 PRETO	PROCARE	53	CX	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 22,90	R$ 1.213,70
69	FIO MONONYLON 4.0 C/ AG. 2.0 PRETO	PROCARE	53	CX	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 22,90	R$ 1.213,70
70	FIO MONONYLON 4.0 C/ AG. 3.0 PRETO	PROCARE	63	CX	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 22,90	R$ 1.442,70
71	FIO MONONYLON 5.0 C/ AG. 2,0 PRETO	PROCARE	43	CX	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 22,90	R$ 984,70
72	FIO MONONYLON 6.0 C/ AG. 2.0 PRETO	PROCARE	43	CX	PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA	09.200.303/0001-22	R$ 22,95	R$ 986,85
73	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	ADLIN	30	FR	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 4,80	R$ 144,00
74	FRALDA DESC. ADULTO TAM EXTRA G C/7 UND	DESCARPACK	100	PCT	RECMED COM. MAT. HOSP. LTDA.	06.696.359/0001-21	R$ 6,48	R$ 648,00
75	FRALDA DESC. ADULTO TAM P C/ 8 UND	NEWFRAL	100	PCT	PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA	09.200.303/0001-22	R$ 7,20	R$ 720,00
76	FRALDA DESC. INFANTIL TAM M C/32UND	BABY PIS	100	PCT	PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA	09.200.303/0001-22	R$ 10,60	R$ 1.060,00
77	FRALDA DESC. JUVENIL 20 A 33KG C/11UND	HYPERMARCAS	200	PCT	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 21,60	R$ 4.320,00
78	GEL P/ ULTRASON 5KG	MULTIGEL	60	GL	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 12,80	R$ 768,00
79	GLUTARALDEIDO 5LTS	CINORD	36	UND	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 31,50	R$ 1.134,00
80	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA	RESGATE SP	8	UND	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 123,00	R$ 984,00
81	INTRACATH 16GX12	BD	45	UND	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 30,10	R$ 1.354,50
82	INTRACATH 22GX8	BD	45	UND	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 30,10	R$ 1.354,50
83	INTRACATH 19GX12	BD	10	UND	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 30,10	R$ 301,00
84	KIT DRENAGEM TORAXICA C/ FRASCO 1000ML Nº14	BIOTEC	8	UND	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 18,89	R$ 151,12
85	KIT DRENAGEM TORAXICA C/ FRASCO 1000ML Nº16	BIOTEC	8	UND	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 18,89	R$ 151,12
86	KIT DRENAGEM TORAXICA C/ FRASCO 1000ML Nº18	BIOTEC	8	UND	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 18,89	R$ 151,12
87	KIT DRENAGEM TORAXICA C/ FRASCO 1000ML Nº22	BIOTEC	8	UND	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 18,89	R$ 151,12
88	KIT DRENAGEM TORAXICA C/ FRASCO 1000ML Nº26	BIOTEC	8	UND	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 18,89	R$ 151,12
89	KIT DRENAGEM TORAXICA C/ FRASCO 1000ML Nº28	BIOTEC	20	UND	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 18,89	R$ 377,80
90	KIT DRENAGEM TORAXICA C/ FRASCO 1000ML Nº30	BIOTEC	20	UND	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 18,89	R$ 377,80
91	KIT DRENAGEM TORAXICA C/ FRASCO 1000ML Nº32	BIOTEC	20	UND	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 18,89	R$ 377,80
92	KIT ESPECULO VAGINAL P (ESPECULO + ESCOVINHA GINECOLÓGICA+ESPATULA)	Vagispec	700	CX	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 1,49	R$ 1.043,00
93	KIT ESPECULO VAGINAL M (ESPECULO + ESCOVINHA GINECOLÓGICA+ESPATULA)	Vagispec	2300	CX	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 1,55	R$ 3.565,00
94	KIT ESPECULO VAGINAL G (ESPECULO + ESCOVINHA GINECOLÓGICA+ESPATULA)	Vagispec	150	CX	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 1,86	R$ 279,00
95	LAMINA BISTURI N.11 C/100	MAXICOR	20	CX	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 13,95	R$ 279,00
96	LAMINA BISTURI N.15 C/100	MAXICOR	20	CX	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 13,95	R$ 279,00
97	LAMINA BISTURI N.22 C/100	MAXICOR	35	CX	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 13,95	R$ 488,25
98	LAMINA BISTURI N.23 C/100	MAXICOR	30	CX	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 13,95	R$ 418,50
99	LÂMINA MICROSCOPIA FOSCA C/50	GLOBAL TRADE	120	CX	IDM SOLUÇOES PUBLICAS LTDA-ME	16.684.742/0001-13	R$ 2,30	R$ 276,00

100	LUVA ESTERIL Nº 6,5	LEMGRUBER	530	PAR	RECMED COM. MAT. HOSP. LTDA.	06.696.359/0001-21	R$ 0,78	R$ 413,40
101	LUVA ESTERIL Nº 7,0	LEMGRUBER	800	PAR	RECMED COM. MAT. HOSP. LTDA.	06.696.359/0001-21	R$ 0,78	R$ 624,00
102	LUVA ESTERIL Nº 7,5	LEMGRUBER	1000	PAR	RECMED COM. MAT. HOSP. LTDA.	06.696.359/0001-21	R$ 0,78	R$ 780,00
103	LUVA ESTERIL Nº 8,0	LEMGRUBER	600	PAR	RECMED COM. MAT. HOSP. LTDA.	06.696.359/0001-21	R$ 0,78	R$ 468,00
104	LUVA ESTERIL Nº 8,5	LEMGRUBER	400	PAR	RECMED COM. MAT. HOSP. LTDA.	06.696.359/0001-21	R$ 0,78	R$ 312,00
105	LUVA PROCEDIMENTO TAM EXTRA PEQUENO CX C/ 100 LUVAS	DESCARPACK	730	CX	RECMED COM. MAT. HOSP. LTDA.	06.696.359/0001-21	R$ 13,80	R$ 10.074,00
106	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO CX C/100 LUVAS	EMBRAMAC	1050	CX	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME	05.437.468/0001-61	R$ 13,96	R$ 14.658,00
107	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO CX C/ 100 LUVAS	DESCARPACK	1250	CX	PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA	09.200.303/0001-22	R$ 13,87	R$ 17.337,50
108	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE CX C/100 LUVAS	DESCARPACK	380	CX	RECMED COM. MAT. HOSP. LTDA.	06.696.359/0001-21	R$ 13,85	R$ 5.263,00
109	MANDRIL FIO GUIA	Oxigel	4	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 36,65	R$ 146,60
110	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/CLIPS ELÁSTICO CAIXA C/ 50	EMBRAMAC	420	UND	DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA	08.835.955/0001-70	R$ 4,21	R$ 1.768,20
111	MÁSCARA LARINGEA Nº 3	AMBU	60	UND	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 37,00	R$ 2.220,00
112	MÁSCARA LARINGEA Nº 4	AMBU	60	UND	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 37,00	R$ 2.220,00
113	MÁSCARA LARINGUEA Nº 5	AMBU	60	UND	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 37,00	R$ 2.220,00
114	MASCARA DE OXGENIO COM RESERVATÓRIO ADULTO	PROTEC	60	UND	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 9,38	R$ 562,80
115	MASCARA DE OXGENIO COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO	PROTEC	30	UND	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 9,38	R$ 281,40
116	KIT NEBULIZADOR INF COMPATÍVEL COM MODELO NS	DARU	20	UND	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 5,32	R$ 106,40
117	KIT NEBULIZAÇÃO INF COMPATIVEL COM MODELO G-TECH	DARU	20	UND	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 5,32	R$ 106,40
118	KIT NEBULIZAÇÃO AD COMPATÍVEL COM MODELO NS	DARU	20	UND	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 5,32	R$ 106,40
119	KIT NEBULIZAÇÃO AD COMPATÍVEL COM MODELO G-TECH	DARU	20	UND	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 5,32	R$ 106,40
120	PAPEL CREPADO 20X20CM VERDE C/500FLS	POLARFIX	10	RL	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME	05.437.468/0001-61	R$ 29,83	R$ 298,30
121	PAPEL CREPADO 30X30CM VERDE C/500FLS	HOSPFLEX	10	RL	RECMED COM. MAT. HOSP. LTDA.	06.696.359/0001-21	R$ 54,78	R$ 547,80
122	PAPEL CREPADO 40X40CM VERDE C/500FLS	HOSPFLEX	10	RL	RECMED COM. MAT. HOSP. LTDA.	06.696.359/0001-21	R$ 96,44	R$ 964,40
123	PAPEL CREPADO 50X50CM VERDE C/500FLS	POLARFIX	10	RL	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 148,90	R$ 1.489,00
124	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 40 X 100 MTS	HOSPFLEX	32	UND	RECMED COM. MAT. HOSP. LTDA.	06.696.359/0001-21	R$ 109,00	R$ 3.488,00
125	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 15 X 100 MTS	HOSPFLEX	25	UND	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 49,50	R$ 1.237,50
126	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 30 X 100 MTS	HOSPFLEX	36	UND	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 98,50	R$ 3.546,00
127	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 50 X 100 MTS	HOSPFLEX	2	UND	DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA	08.835.955/0001-70	R$ 167,00	R$ 334,00
128	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 20 X 100 MTS	HOSPFLEX	90	UND	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 65,50	R$ 5.895,00
129	PAPEL LENÇOL 70X50 BRANCO LUXO	PLUMAX	1000	UND	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 4,95	R$ 4.950,00
130	PINÇA POZZI 24/25/26CM	A B C	10	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 29,89	R$ 298,90
131	PINÇA CHERON 24/25/26CM	ABC	10	UND	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 32,55	R$ 325,50
132	TESOURA METZEMBAUM 24/25/26CM	ABC	10	UND	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 41,90	R$ 419,00
134	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 14CM	ABC	10	UND	IDM SOLUÇOES PUBLICAS LTDA-ME	16.684.742/0001-13	R$ 34,50	R$ 345,00
135	TESOURA IRIS 14CM	GOLGRAN	10	UND	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	05.743.288/0001-08	R$ 19,60	R$ 196,00
136	REVERVATORIO PARA AMBU ADULTO	OXIGEL	20	UND	IDM SOLUÇOES PUBLICAS LTDA-ME	16.684.742/0001-13	R$ 18,20	R$ 364,00
137	SCALP N.19	TOP MED	3300	UND	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,58	R$ 1.914,00
138	SCALP N.21	TOP MED	3300	UND	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,58	R$ 1.914,00
139	SCALP N.23	TOP MED	10300	UND	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,56	R$ 5.768,00
140	SCALP N.25	TOP MED	10300	UND	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,57	R$ 5.871,00
141	SCALP N.27	VITAL GOLD	1300	GL	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 0,57	R$ 741,00
142	SERINGA DESC. 1ML PARA INSULINA STILLY LINE U-100 8,0MMX0,30 30G	BD	3200	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 1,40	R$ 4.480,00
143	SERINGA DESC. 3ML S/AG	SR	51200	UND	RECMED COM. MAT. HOSP. LTDA.	06.696.359/0001-21	R$ 0,076	R$ 3.891,20
144	SERINGA DESC. 5ML S/AG	SR	13200	UND	RECMED COM. MAT. HOSP. LTDA.	06.696.359/0001-21	R$ 0,083	R$ 1.095,60
145	SERINGA DESC. 10ML S/AG	SR	16800	UND	RECMED COM. MAT. HOSP. LTDA.	06.696.359/0001-21	R$ 0,159	R$ 2.671,20
146	SERINGA DESC. 20ML S/AG	SR	13600	UND	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME	05.437.468/0001-61	R$ 0,22	R$ 2.992,00
147	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO À 1% DE CLORO ATIVO, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - GALÃO COM 5 LITROS.	KELLDRIN	120	UND	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 5,66	R$ 679,20
148	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	MARK MED	100	UND	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,43	R$ 43,00
149	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	MARK MED	50	UND	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,45	R$ 22,50

150	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	MARK MED	100	UND	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,46	R$ 46,00
151	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	Medsonda	2100	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,48	R$ 1.008,00
152	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	Medsonda	100	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,52	R$ 52,00
153	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	Mark Med	100	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,57	R$ 57,00
154	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	Medsonda	100	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,64	R$ 64,00
155	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	MARK MED	100	UND	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 0,70	R$ 70,00
156	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 2,5 SEM BALÃO	VITALGOLD	10	UND	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME	05.437.468/0001-61	R$ 2,27	R$ 22,70
157	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,0 SEM BALÃO	VITALGOLD	10	UND	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME	05.437.468/0001-61	R$ 2,27	R$ 22,70
158	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,5 SEM BALÃO	VITAGOLD	10	UND	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME	05.437.468/0001-61	R$ 2,27	R$ 22,70
159	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,0 SEM BALÃO	VITALGOLD	10	UND	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME	05.437.468/0001-61	R$ 2,27	R$ 22,70
160	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,5 SEM BALÃO	SOLIDOR	10	UND	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME	05.437.468/0001-61	R$ 2,27	R$ 22,70
161	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5,0 SEM BALÃO	SOLIDOR	10	UND	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME	05.437.468/0001-61	R$ 2,27	R$ 22,70
162	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5,5 SEM BALÃO	EMBRAMAC	10	UND	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 1,94	R$ 19,40
163	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 6,0 C/ BALÃO	SOLIDOR	40	UND	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME	05.437.468/0001-61	R$ 2,27	R$ 90,80
164	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 6,5 C/ BALÃO	LAMEDID	60	UND	RECMED COM. MAT. HOSP. LTDA.	06.696.359/0001-21	R$ 2,63	R$ 157,80
165	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7,0 C/ BALÃO	VITALGOLD	110	UND	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 2,77	R$ 304,70
166	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7,5 C/ BALÃO	VITALGOLD	150	UND	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 2,77	R$ 415,50
167	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,0 C/ BALÃO	VITALGOLD	150	UND	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 2,77	R$ 415,50
168	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,5 C/ BALÃO	VITALGOLD	94	UND	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 2,77	R$ 260,38
169	SONDA DE FOLEY N. 8 2 VIAS	STARMED	160	UND	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME	05.437.468/0001-61	R$ 2,52	R$ 403,20
170	SONDA DE FOLEY N. 10 2 VIAS	LABOR IMPORT	90	UND	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME	05.437.468/0001-61	R$ 2,21	R$ 198,90
171	SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS	SOLIDOR	33	UND	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 2,14	R$ 70,62
172	SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS	SOLIDOR	150	UND	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 2,14	R$ 321,00
173	SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS	SOLIDOR	100	UND	DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA	08.835.955/0001-70	R$ 2,19	R$ 219,00
175	SONDA/DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO PRESERVATIVO Nº05	MEDSONDA	4200	UND	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 1,08	R$ 4.536,00
176	SONDA/DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO PRESERVATIVO Nº06	Medsonda	1200	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,76	R$ 912,00
177	SONDA URETRAL Nº 4	MEDSONDA	120	UND	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 0,38	R$ 45,60
178	SONDA URETRAL Nº 6	MEDSONDA	120	UND	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 0,40	R$ 48,00
179	SONDA URETRAL Nº 8	MARK MED	120	UND	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 0,41	R$ 49,20
180	SONDA URETRAL Nº 10	MEDSONDA	120	UND	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 0,44	R$ 52,80
181	SONDA URETRAL Nº 12	MARK MED	5000	UND	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 0,45	R$ 2.250,00
182	SONDA URETRAL Nº 14	MEDSONDA	120	UND	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME	05.437.468/0001-61	R$ 0,50	R$ 60,00
183	SONDA URETRAL Nº 16	MARCK MED	120	UND	RECMED COM. MAT. HOSP. LTDA.	06.696.359/0001-21	R$ 0,56	R$ 67,20
184	SONDA URETRAL N. 20	MEDSONDA	120	UND	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME	05.437.468/0001-61	R$ 0,65	R$ 78,00
185	TALA GG ARAMADA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL REVESTIDA EM EVA E COM ESPUMA EM JOGO (AMARELA)	RESGATE SP	50	UND	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 16,60	R$ 830,00
186	TALA G ARAMADA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL REVESTIDA EM EVA E COM ESPUMA EM JOGO (VERDE)	CONFORTELL	30	PCT	DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA	08.835.955/0001-70	R$ 11,99	R$ 359,70
187	TALA P ARAMADA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL REVESTIDA EM EVA E COM ESPUMA EM JOGO (AZUL)	CONFORTELL	15	UND	DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA	08.835.955/0001-70	R$ 9,28	R$ 139,20
188	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL 0 a 42 C	INCOTERM	38	UND	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 8,00	R$ 304,00
189	TERMOMETRO CLINICO OVAL 0 a 42 C	INCOTERM	160	UND	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 4,80	R$ 768,00
190	TERMOMETRO ANALÓGICO PARA VACINA CABO EXTENSOR	INCOTERM	90	UND	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 50,70	R$ 4.563,00
191	TERMOMETRO CAPELINHA MÁX/MIN PARA GELADEIRA	INCOTERM	33	UND	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 32,50	R$ 1.072,50
192	TOUCA TURBANTE DESCARTAVEL C/100	DESCARPACK	150	UND	RECMED COM. MAT. HOSP. LTDA.	06.696.359/0001-21	R$ 4,85	R$ 727,50
193	TUBO DE DRENO TORÁXICO Nº 14	MEDSHARP	8	UND	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 4,11	R$ 32,88
194	TUBO DE DRENO TORÁXICO Nº 16	MEDSHARP	8	UND	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 4,11	R$ 32,88
195	TUBO DE DRENO TORÁXICO Nº 18	MEDSHARP	8	UND	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 4,11	R$ 32,88
196	TUBO DE DRENO TORÁXICO Nº 22	MEDSHARP	8	UND	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 4,11	R$ 32,88
197	TUBO DE DRENO TORÁXICO Nº 26	MEDSHARP	12	UND	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 4,11	R$ 49,32
198	TUBO DE DRENO TORÁXICO Nº 28	MEDSHARP	16	UND	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 4,11	R$ 65,76
199	TUBO DE DRENO TORÁXICO Nº 30	MEDSHARP	60	PCT	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 4,11	R$ 246,60
200	TUBO DE DRENO TORÁXICO Nº 32	MEDSHARP	40	PCT	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 4,11	R$ 164,40

201	TUBO LATEX N. 200 PACOTE C/ 15METROS	GOIAS LATEX	8	UND	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 13,50	R$ 108,00
202	TUBO PORTA LAMINA 3 ESTRIAS	CRAL	4000	CX	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME	05.437.468/0001-61	R$ 0,27	R$ 1.080,00
203	TUBO SILICONE N. 204 PACOTE C/ 15METROS	KINNER	22	UND	DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA	08.835.955/0001-70	R$ 81,00	R$ 1.782,00
204	CINTO SEGURANÇA PARA PRANCHA LONGA COM 3 UNIDADES	RESGATE SP	10	CX	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 21,75	R$ 217,50
205	SERINGAS COM AGULHAS ACOPLADAS 50UI C/ AGULHA 6MM C/10 UNIDADES	BD	2000	CX	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 11,20	R$ 22.400,00
206	SERINGAS COM AGULHAS ACOPLADAS 100UI C/ AGULHA 8MM C/10 UNIDADES	BD	1000	CX	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 4,21	R$ 4.210,00
207	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE 13LTS	DESCARPACK	52	CX	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 20,00	R$ 1.040,00
208	TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR C/ 50 UND	Roche	2560	CX	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 17,90	R$ 45.824,00
209	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO BOCA ESTREITA	OXIGEL	20	CX	IDM SOLUÇOES PUBLICAS LTDA-ME	16.684.742/0001-13	R$ 9,69	R$ 193,80
210	FILME 35X43 C/100FOLHAS	FUJIFILM	80	CX	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 227,00	R$ 18.160,00
211	FILME 35X35 C/100FOLHAS	FUJIFILM	40	CX	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 186,00	R$ 7.440,00
212	FILME 30X40 C/100FOLHAS	FUJIFILM	40	UND	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 187,00	R$ 7.480,00
213	FILME 15X40 C/100FOLHAS	FUJIFILM	30	UND	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 105,00	R$ 3.150,00
214	FILME 24X30 C/100FOLHAS	FUJIFILM	65	UND	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 108,00	R$ 7.020,00
215	FILME 18X24 C/100FOLHAS	FUJIFILM	40	CX	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 65,00	R$ 2.600,00
217	FIXADOR SEMI-AUTOMÁTICO 38LTS	HEXA	65	CX	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.995.371/0001-50	R$ 116,00	R$ 7.540,00
218	OTOSCOPIO	MD	15	UND	DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA	08.835.955/0001-70	R$ 259,90	R$ 3.898,50
219	PAPEL FORMULARIO Z PARA ELETROCARDIOGRAFICO TAMANHO A4 COM MICROSSERRILHAS CX C/1000 FOLHAS COMPATÍVEL COM APARELHO DIXTAL	CARBOGEL	12	CX	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 63,00	R$ 756,00
220	CANETA PILOT PRETA OU AZUL HI-TECPOINT 0,5 -V5 COMPATÍVEL COM APARELHO DIXTAL	TECPOINT	48	UND	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 16,00	R$ 768,00
221	APARELHO NEBULIZADOR	G TECH	4	UND	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 140,00	R$ 560,00

CLÁUSULA SEXTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:
I. gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
IV. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
V. notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
VI. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
VII. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
VIII. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA OITAVA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 074/2015, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA NONA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certidão Negativa de Débito- CND Previdenciária (INSS);
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Sexta**, em seus incisos **I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 074/2015 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial nº 074/2015, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Débora Cristina de Sousa,** designado "*Gestora das Atas de Registro de Preços*", através da Portaria nº 02-A de 02 de janeiro de 2014, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XX, da Instrução Normativa 12/2014 do TCM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 10 de julho de 2015.

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Gestora do FMS
Secretaria Municipal de Saúde

Contratadas:

RM HOSPITALAR LTDA

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME

DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA

RECMED COM. MAT. HOSP. LTDA.

IDM SOLUÇOES PUBLICAS LTDA-ME

FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME

PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:F8D51138